

Relatório de Avaliação dos riscos elevados ou máximos na Alsa Portugal

Elaborado por:	
Dpto. de Compliance	Out-23

Conteúdo

1. Contexto	3
2. Metodologia	3
3. Compromissos anticorrupção na Alsa	3
4. Modelo de Compliance na Alsa Portugal	4
5. Avaliação do ambiente de controlo e resultados da avaliação	5

1. Contexto

Em dezembro de 2021 aprovou-se o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, em virtude do qual se criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção ("MENAC") e se aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção ("RGPC").

O RGPC tem como finalidade obrigar as empresas a estabelecer mecanismos de prevenção da corrupção dentro das mesmas. Deste modo, as entidades públicas e privadas têm a obrigação de desenhar um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações (PPR) em que se defina, entre outros aspetos, a classificação dos riscos, a metodologia para a avaliação dos riscos e dos controlos, os controlos concebidos, etc.

Na Alsa, foi concebido e aprovado um Modelo de Compliance aplicável às sociedades que, segundo a legislação portuguesa, se encontram obrigadas a dispor de um Modelo. As sociedades são as seguintes:

- Alsa Todi Metropolitana de Lisboa, LTD.

2. Metodologia

No mês de outubro de cada ano, a Alsa elabora o presente Relatório de Avaliação semestral, com o objetivo de cumprir com a obrigação estabelecida no RGPC de realizar um relatório no mês de outubro, no qual se avaliem os riscos elevados ou máximos.

Para a elaboração deste relatório foram selecionados os riscos considerados como elevados ou máximos. Segundo a última classificação dos riscos, na Alsa Portugal existem 40 riscos (inerentes), dos quais 6 foram considerados altos.

Uma vez identificados os riscos inerentes elevados, avaliaram-se os controlos que mitigam esses riscos. Segundo a última versão da Matriz de Riscos e Controlos da Alsa Portugal, existem 77 controlos, dos quais 43 mitigam os riscos elevados ou máximos.

Tanto os riscos como os controlos foram avaliados tal como está disposto no PPR publicado na página web da Alsa Portugal.

3. Compromissos anticorrupção na Alsa

Na Alsa temos tolerância zero para corrupção, sendo uma prova disso o facto de contarmos com um Código de Ética no nosso site e com uma Política de Compliance, ambos aprovados pelo Comité de Compliance da Alsa.

Ambos os documentos são atualizados periodicamente e comunicados aos nossos empregados e terceiros através de comunicações internas, formações, newsletters, etc.




4. Modelo de Compliance na Alsa Portugal

Na Alsa Portugal contamos com um Modelo de Compliance aprovado pelo Conselho de Administração, e que é revisto e atualizado periodicamente. O Modelo consta principalmente dos seguintes elementos:

- Código de Ética.
- Política de Compliance.
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).
- Matriz de Riscos e Controlos de Compliance Penal.
- Mapa de Riscos e Atividades sensíveis.
- Canal de Integridade.

4.1. Canal de Integridade

Na Alsa dispomos de um Canal de Integridade, em conformidade com a Lei n.º 93/2021 de 20 de dezembro que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União. O canal encontra-se disponível na nossa página web (<https://www.alsatodi.pt/cultura-do-cumprimento-na-alsa>) e está acessível a todos os empregados e todos os terceiros que desejem efetuar qualquer comunicação.

-  Através da ferramenta tecnológica Navex.
-  Chamada para o telefone 800-800-128 (e depois marque 877-907-2683).
-  Com o telemóvel mediante este Código QR que encaminha diretamente para o site:



No passado mês de setembro foi lançada uma cápsula formativa para todos os empregados de Portugal. A formação foi realizada por 434 empregados no total, isto é, 93% dos empregados nessa data.

4.2. Formação e sensibilização

No que diz respeito às formações em matéria de Compliance, todos os empregados que entram na Alsa Portugal têm de realizar o Plano de Acolhimento (PdA). Dentro do PdA inclui-se uma formação específica sobre Compliance, o Código de Ética da Alsa e a Política de Compliance. Do mesmo modo, lançam-se anualmente formações acerca de Compliance para os empregados, tanto de estrutura como operacionais. Para janeiro de 2024 está planificado o lançamento de uma formação de Compliance dirigida exclusivamente ao pessoal operacional.

Quanto às comunicações internas enviadas em 2023, são de destacar as seguintes:

- Comunicação sobre as novas versões do Código de Ética e da Política de Compliance enviada no dia 23/12/2023.
- Comunicação sobre o Canal de Integridade enviada no dia 07/09/2023.
- Comunicação sobre a Política de Presentes enviada no dia 15/12/2023.
- Comunicação sobre o Dia contra a Corrupção enviada no dia 15/12/2023.

Por último, na Alsa Espanha contamos desde 2019 com a certificação UNE19601 de Compliance Penal pela AENOR, o que evidencia que contamos com um sistema robusto em matéria de Compliance, dispondo, por conseguinte, de todos os processos e controlos adequados para a mitigação dos riscos.

5. Avaliação do ambiente de controlo e resultados da avaliação

Atualmente, na Alsa Portugal identificaram-se um total de 40 riscos. Dentro desses riscos, os 6 mencionados abaixo foram classificados como de risco máximo ou elevado:

ID RISCO	RISCO PENAL
14	Corrupção passiva/ativa no sector privado e Corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional
15	Recebimento ou oferta indevidos de vantagem Corrupção passiva e ativa
16	Tráfico de influências
22	Crimes contra os recursos naturais e o ambiente
31	Ofensa contra os direitos dos trabalhadores (Violação de regras de segurança)
34	Dos crimes contra a segurança das comunicações

É de ressaltar que dos 6 riscos elevados ou máximos só os três primeiros (ID Riscos: 14, 15 e 16) se encontram dentro do âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, conforme o disposto no artigo 3.º do citado RGPC.

Não obstante, na Alsa não nos limitamos à avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas que se encontram dentro do âmbito de atuação do RGPC, já que avaliámos também todos os riscos máximos ou elevados identificados na nossa matriz.

Com o fim de avaliar o ambiente de controlo existente na mitigação destes riscos, na Alsa foram avaliados os 43 controlos que mitigam os 6 riscos elevados ou máximos.

ID RISCO	RISCO PENAL	CONTROLOS MITIGANTES (verde: controlos transversais)
14	Corrupção passiva/ativa no sector privado e Corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional	17*26*29*33*36*60*2*57*58*65*70*31
15	Recebimento ou oferta indevidos de vantagem Corrupção passiva e ativa	28*32*33*36*60*63*2*57*58*65*70*31
16	Tráfico de influências	28*32*2*57*58*65*70*31
22	Crimes contra os recursos naturais e o ambiente	71*72*74*75*76*77*2*57*58*65*70*31
31	Ofensa contra os direitos dos trabalhadores (Violação de regras de segurança)	1*4*5*6*7*8*14*15*18*19*20*21*22*23*24*25*2*57*58*65*70*31
34	Dos crimes contra a segurança das comunicações	7*8*9*11*12*13*14*15*16*17*44*2*57*58*65*70*31

5.1. Resultados da avaliação:

Em primeiro lugar, para a avaliar a conceção e eficácia adequadas dos controlos, foram pedidas provas e amostras que determinem a eficácia dos mesmos aos responsáveis das seguintes áreas envolvidas:

1. Assessoria Jurídica
2. Compras e Manutenção
3. Compliance
4. Financeiro
5. Ambiente e Infraestruturas
6. Prevenção de Riscos Profissionais
7. Responsabilidade Social Corporativa
8. Recursos Humanos
9. Serviço de Apoio ao Cliente
10. Segurança

Os resultados da avaliação foram positivos, evidenciando-se a existência de um ambiente de controlo robusto que permite mitigar os riscos aos quais estamos expostos devido à nossa atividade. Na Alsa Portugal continuamos a trabalhar para garantir a melhoria contínua do nosso Modelo de Compliance e o cumprimento da legislação.